Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PARECER
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 132/2015, autoria do Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA. Assunto: Denominação de "SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS" a Praça localizada no Conjunto José Tenório Albuquerque Lins, no Bairro da Serraria. No Município de Maceió.
Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Lei nº 132 de 2015, referente ao Processo nº 3037/2015, de autoria do Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, para Denominação de Praça , o espaço público, Praça SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS" , localizada no Conjunto José Tenório Albuquerque Lins, no bairro da Serraria, entre a Rua "e ", rua "f " e avenida Presidente Getúlio Vargas, no Município de Maceió.
Na Justificação, folha n. 03-06, o autor, menciona que trata-se de uma homenagem a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, localizada na lateral do referido espaço público.
Considerando a informação prestada pelo Setor de Divisão de Cadastramento Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Câmara Municipal, às fls. 07-08 no sentido de não encontrar denominação oficial, nem duplicidade de nomes para a Proça a que se refere o Projeto, atendidas as exigências do artigo 85 do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei nº 5.593 de 2007).
Ante o exposto, opina este Relator pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei N 101/2015.
Eis o Parecer.

Maceió, 20 de Outubro de 2015.

Guilherme Soares
Relator e Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 3864/2014
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014
ASSUNTO: INSTITUI A COMENDA ALDEMAR PAIVA.
INTERESSADO: VEREADOR WILSON JR.
RELATORA: VEREADORA TEREZA NELMA

RELATÓRIO

Através do PROJETO DE LEI Nº 10/2015 o vereador Wilson Jr. Quer, através do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014, instituir a COMENDA ALDEMAR PAIVA, que será atribuída a cidadãos de que tenham prestado notável contribuição a Maceió nas atividades de radicalismo, jornalismo, ator, compositor e poeta. Aldemar Paiva, maceioense, tornou-se um grande profissional de comunicação em Recife, Pernambuco, onde faleceu aos 89 anos. No Rio, atuou na TV Tupi, TV Jornal e TV Globo, além de participar como produtor e ator em programas como Som Brasil, Praça da Alegria e Chico City.

PARECER E VOTO

O PROJETO DE LEI Nº 10/2015 atende ao que determina o Art. 189 do RICM, e não contém nenhuma inconstitucionalidade. O autor também apresentou a biografia circunstanciada de Aldemar Paiva.

Voto pela aprovação.
Maceió, 21 de outubro de 2015.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Vereadora

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 0803/2015
PROJETO DE LEI Nº 10/2015
ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.
INTERESSADO: VEREADOR SILVÂNIO BARBOSA
RELATORA: VEREADORA TEREZA NELMA

RELATÓRIO

Através do PROJETO DE LEI Nº 10/2015 o vereador Silvânio Barbosa quer denominar Professor José Balbino Cavalcante o Centro de Atividades Múltiplas, localizado no conjunto Selma Bandeira. Alega que a atual denominação, com nome de pessoa viva, é ilegal. Essa questão legal foi debatida na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo posteriormente levada ao plenário desta Câmara, que julgou o projeto constitucional, no dia 24/9/2015 (folha 21).

PARECER E VOTO

Assim, o PROJETO DE LEI Nº 10/2015 atende ao que determina o Art. 189 do RICM, e não contém nenhuma inconstitucionalidade. O autor também apresentou a biografia do Professor José Balbino Cavalcante.

Voto pela aprovação.
Maceió, 21 de outubro de 2015.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Vereadora

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 3526/2015
PROJETO DE LEI Nº 152/2015
ASSUNTO: ORDENA A FIXAÇÃO DE MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA E IMAGENS EM CADERNOS E LIVROS ESCOLARES RETRATANDO AS CONSEQUÊNCIAS DA DROGA NO ORGANISMO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
INTERESSADO: VEREADOR KELMANN VIEIRA
RELATORA: VEREADORA TEREZA NELMA

RELATÓRIO

Através do PROJETO DE LEI Nº 152/2015 o vereador Kelmann Vieira quer ordenar a FIXAÇÃO DE MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA E IMAGENS E CADERNOS E LIVROS ESCOLARES RETRATANDO AS CONSEQUÊNCIAS DA DROGA NO ORGANISMO HUMANO. Seu objetivo é aliar essa divulgação à "exibição na televisão do efeito devastador que elas têm sobre a vida de quem opta por seguir o caminho das drogas".

PARECER E VOTO

O PROJETO DE LEI Nº 152/2015 atende ao que determina o Art. 189 do RICM, e não contém nenhuma inconstitucionalidade. Seu objetivo é nobre, visando combater o uso nocivo das drogas. Apenas chamo a atenção sobre vários projetos que intervêm na realidade das escolas, sem ouvir o Conselho Municipal de Educação – o que será feito daqui por diante.

Voto pela aprovação.
Maceió, 21 de outubro de 2015

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Vereadora

Votos favoráveis Votos contrários

RESOLUÇÃO Nº. 687
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2015
Autor: Vereador JOSÉ MÁRCIO

"ALTERA O §1º DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 677, QUE ALTEROU A 517 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ. "

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O §1º do artigo 10, da Resolução nº 677 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

§1º - Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos: doenças, gala ou luto, desempenho de missões oficiais da Câmara Municipal, reuniões com autoridades governamentais, reuniões com representantes de entidades organizadas da sociedade civil e reuniões que demandem o controle externo exercido pelo Poder Legislativo decorrentes de atividades de Comissão Permanente ou Comissão Especial que participe como membro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de outubro de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis (26) dia do mês de outubro do ano dois mil e quinze (2015)

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 111/2015, autoria do Poder Executivo Municipal. Assunto: Denominação de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO " JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO". A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada à Rua Cabo Reis. N. 1.338- Bairro de Ponta Grossa, Cep. 57.014-260. No Município de Maceió.
Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Lei nº 111/2015, autoria do Poder Executivo Municipal. Assunto: Denominação de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO " JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO". A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada à Rua Cabo Reis. N. 1.338- Bairro de Ponta Grossa, Cep. 57.014-260. No Município de Maceió.
Considerando a informação prestada pelo Setor de Divisão de Cadastramento Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Câmara Municipal, às fls. 05-06 no sentido de não encontrar denominação oficial, nem duplicidade de nomes para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO a que se refere o Projeto, atendidas as exigências do artigo 85 do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei nº 5.593 de 2007).
Ante o exposto, opina este Relator pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei N 111/2015.
Eis o Parecer.
Maceió, 27 de Outubro de 2015.

Guilherme Soares
Relator e Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.

Votos Favoráveis Votos Contrários

AVISOS E EDITAIS

NOME DA FIRMA: BENEDITO ADELINO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.308.868/0001-11, situado na Rua Ivaldo Ferino, nº. 11 – Bairro: Clima Bom – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "BENEDITO ADELINO DA SILVA", situado na Rua Ivaldo Ferino, nº. 11 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: J. DA S. SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.943.325/0001-48, situado na Rua Sete de Setembro, nº. 180-A - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO